



## TERMO DE ACORDO

O representante do 4 de Julho Esporte Clube, Sergil Araújo, e o Presidente do Comercial Atlético Clube, Francisco Wilson, em virtude do que preconiza o Artigo 9º, parágrafos 1º e 2º do Regulamento do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Série B de 2016, de que a decisão do aludido Campeonato deverá ser disputada em duas partidas, sendo a segunda partida jogada em conformidade com a tabela no dia 01 de outubro de 2016, véspera das Eleições Municipais/2016 e tendo em vista ainda que a Polícia Militar do Piauí se manifestou sobre a impossibilidade da garantia do jogo em virtude do deslocamento de tropas para o interior do Estado no dia 30 do corrente mês e ano. Decidiram, em comum acordo que, a partida decisiva do aludido Campeonato será realizada em uma única partida no dia 24 de setembro de 2016, às 16:00 horas, no Estádio Municipal Lindolfo Monteiro. Firmaram ainda, que o campeão será o Clube que obtiver vitória simples durante o tempo regulamentar (90 minutos mais acréscimos). Caso haja persistência de empate, haverá uma prorrogação de 30 minutos dividida em dois tempos de 15 minutos. Se ainda assim a partida permanecer empatada, será proclamado campeão, o time detentor da melhor campanha na fase classificatória do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Série B de 2016.

Teresina (PI), 20 de setembro de 2016.

  
Representante do 4 de Julho E. C.

  
Representante do Comercial A. C.

Homologo:

  
Cesarino de Oliveira Sousa  
Presidente da FFP

  
Robert Brown Carcará  
Diretor de Futebol Profissional

